

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - Análise dos documentos de habilitação - JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

2 mensagens

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

17 de novembro de 2025 às 16:52

Para: Beatriz Vasconcelos Fernandes <beatriz.fernandes@tjam.jus.br>, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde <sis@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável os atestados e notas fiscais enviados pela licitante. Além disso, segue o link do Google Drive com todos os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise: [https://drive.google.com/drive/folders/1CcGw-6OmKFmo2Eseb21G67mfghSnlikd?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1CcGw-6OmKFmo2Eseb21G67mfghSnlikd?usp=drive_link)

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SE SIS**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **18/11/2025**, às **10:30H**.

Atenciosamente,

Anna Andrade

Membro da COLIC

 JM - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA  
COM NFs.pdf

 JM - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

**Beatriz Vasconcelos Fernandes** <beatriz.fernandes@tjam.jus.br>

18 de novembro de 2025 às 09:36

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>, Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>

Prezados,

Após análise dos responsáveis técnicos, informo que a documentação apresentada pela empresa para fins de comprovação de Capacidade Técnica, atendem ao exigido no Termo de Referência, sendo possível sua confirmação por meio de validação no sistema Notas Fiscal Eletrônica, e podem ser aceito para este certame uma vez que trata-se de objeto de saúde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]